



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JAHU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, 1 (UM) ANO, proveniente do Processo Administrativo n.º 3007-PG/2017.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos quanto ao objeto do referido Pregão Presencial, bem como o Relatório de Sessão, no qual as empresas:

- - **L.&G. EVENTOS LTDA. M.E.**, CNPJ 12.463.106/0001-00, sagrou-se vencedora para os itens 01, 12, 17 e 28, no valor de R\$ 87.385,00 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais);
- - **JOÃO CESAR MOLAN – M.E.**, CNPJ 09.613.112/0001-92, sagrou-se vencedora para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 22, 23, 24, 25 e 26, no valor de R\$ 184.249,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais);
- - **L. C. DA COSTA JAU – M.E.**, CNPJ 67.074.930/0001-60, sagrou-se vencedora para os itens 04, 05, 20 e 21, no valor de R\$ 178.680,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais);
- - **J.B. GOMES & CIA LTDA.**, CNPJ 56.505.050/0001-85, sagrou-se vencedora para os itens 02, 03, 18 e 19, no valor de R\$ 126.760,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais);
- - **P.C. FERREIRA MARMONTEL M.E.**, CNPJ 00.354.734/0001-79, sagrou-se vencedora para os itens 11 e 27, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



• - **M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – M.E.**, CNPJ 11.451.870/0001-01, sagrou-se vencedora para os itens 13, 16, 29 e 32, no valor de R\$ 102.904,00 (cento e dois mil, novecentos e quatro reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto Municipal nº. 5.205/04 e demais legislações pertinentes.

RESOLVO:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Instrumento de Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Jahu, 04 de julho de 2018.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

